



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

16 FEV. 2017

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE Fevereiro DE 2017.

“Concede reajuste sobre a remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Os servidores que ocupam as funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 1601.01.031.0001.2-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,
15 de Fevereiro de 2017.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro – Fone/Fax (88) 3423-4140/ 3423-2585

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

e-mail: camaraln@brisanet.com.br

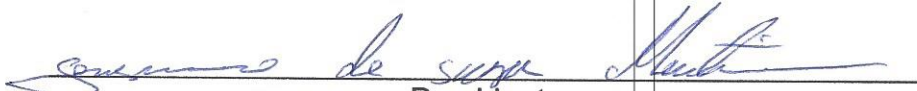
PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 7687

15 FEV. 2017

Horário: 10:45
Epissandra M.
Responsável

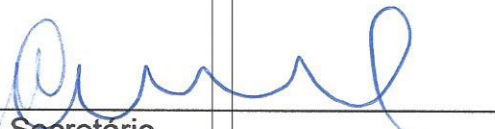


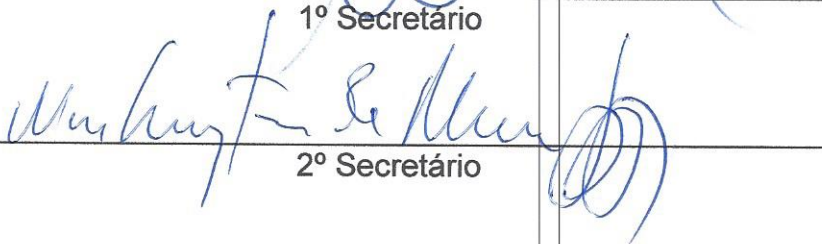
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte


Presidente


1º Vice - Presidente


2º Vice - Presidente


1º Secretário


2º Secretário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I

(Art. 1º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2017)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Contador	01	CE-1
Motorista	01	CE-2
Agente Administrativo	02	CE-3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3
Telefonista	01	CE-3

ANEXO II

(Art. 2º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2017)

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor de Secretaria	01	FC-2
Encarregado de Atendimento ao Público	01	FC-3
Encarregado de Serviços Externos	01	FC-4
Supervisor de Serviços Gerais	01	FC-6
Encarregado de Administração Predial	01	FC-6
Chefe de Controle e Material da Câmara Municipal	01	FC-1
Encarregado de Serviço de Correspondência	01	FC-5